



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA - MEI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

PROCESSO LC n.º 104/2017

HOMOLOGADA 19/06/2017

OBJETO: Concessão a título oneroso, para a administração, exploração e gêneros alimentícios e bebidas junto a “Quadra de esportes” coberta do bairro mutirão.

FORNECEDOR: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA – MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 635,00/MÊS

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Processo Licitatório

Nº 104

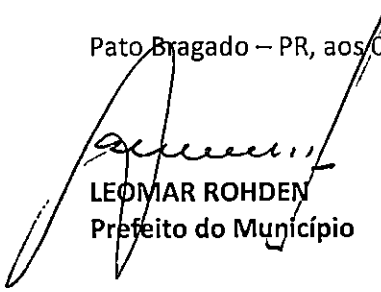
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Concessão a título oneroso, para a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas junto a "Quadra de Esportes" coberta do bairro mutirão.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 09 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital completo estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos 03 dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1147
de 05/05/17 FL. _____
Margem
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4407
de 09/05/17 FL. _____
Margem
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 05/05/17 FL. _____
Margem
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

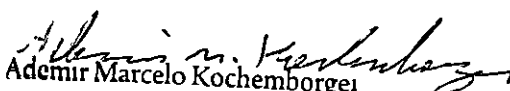
SETOR LICITAÇÃO E COMPRAS.

REQUERIMENTO

Eu abaixo assinado, Secretário de Esportes e Lazer do Município de Pato Bragado, venho mui respeitosamente diante de Vossa Excelência, REQUERER licitação para cuidar da quadra de esportes coberta no mutirão.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Bragado – PR, em 25 de Abril de 2017.


Ademir Marcelo Kochemborger

CPF nº 062.225.769-23

Secretário de Esportes e Lazer

Ademir M. Kochemborger
Sec. de Esportes e Lazer



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI Nº. 1529, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão onerosa de direito real de exploração de bens públicos através da comercialização de gêneros alimentícios e de bebidas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar, a título oneroso para o concessionário, mediante licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas nos seguintes bens públicos.

- I – Centro Poliesportivo Cristal;
- II – Ginásio de Esportes “O Bragadinho”;
- III – Quadra de Esportes coberta do bairro Mutirão.

§ 1.º: Para poder explorar economicamente a copa e cozinha localizada no imóvel objeto do item I, deverá a concessionária ficar responsável pela limpeza da totalidade dos espaços localizados no Edifício de três pavimentos que encontra-se edificado junto ao referido Centro Poliesportivo, além da obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal;

§ 2.º: Para poder explorar economicamente a copa e cozinha localizada no imóvel objeto do item II, deverá a concessionária ficar responsável pela limpeza dos espaços a estas destinados, além da obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal;

§ 3.º: Em razão de não existir copa e cozinha edificados no imóvel descrito no item III, poderá a concessionária realizar a venda e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas nos referidos locais em dias e horários de jogos, mediante a obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal, além da limpeza da quadra, banheiros e adjacências.

Art. 2º O prazo máximo da concessão de uso será de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Expirado o prazo de concessão, independentemente de notificação, reverterão ao Poder Executivo, sem qualquer indenização, a posse dos espaços concedidos, bem como de todas as benfeitorias que, se necessárias forem realizadas no local, com autorização e acompanhamento do Departamento de Engenharia, ao longo do período da concessão pela concessionária, independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3º A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no respectivo edital de concorrência e contrato de concessão.

Parágrafo único. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 4º São direitos e obrigações dos usuários:

- I - receber serviço adequado;
- II - receber do Poder Concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III - obter e utilizar o serviço observadas as normas do contrato de concessão e da legislação aplicável;
- IV - levar ao conhecimento do Poder Concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;
- V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;
- VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 5º A concessão de que trata esta lei será objeto de prévia licitação, na modalidade concorrência pública, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 6º São encargos do Poder Concedente:

- I - regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- II - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- III - extinguir a concessão, na forma prevista no contrato;
- IV - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
- V - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
- VI - efetuar o pagamento dos valores da concessão.

Art. 7º São encargos da Concessionária:

- I - operar e manter, na forma e prazo previstos nesta lei, os espaços concedidos, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato de concessão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

IV - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

V - cobrar dos usuários pelos serviços e bens prestados, nos termos do contrato de concessão.

Art. 8º Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 26 de abril de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito

Pato Bragado – PR, em 04 de maio de 2016.

EMPRESA: ADOLFO SCHMIDTKE

CNPJ: 14.602.605/0001-67 RG: 45437108 CPF: 371.025.919,34

Para Prefeitura do Município de Pato Bragado

ORÇAMENTO:

Contratar empresas do ramo, para conceder, a título oneroso, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas nos seguintes bens públicos:

ITEM 1: Centro Poliesportivo Cristal.

Valor Mensal para teto máximo em cada Local: 2.800,00

ITEM 2: Ginásio de Esportes "O Bragadinho".

Valor Mensal para teto máximo em cada Local: 1.500,00

ITEM 3: Quadra de Esportes coberta do bairro mutirão.

Valor Mensal para teto máximo em cada Local: 1.300,00

ITEM 1: Centro Poliesportivo Cristal;

Para poder explorar economicamente a copa e cozinha localizada no imóvel objeto do item 1, deverá a concessionária ficar responsável pela limpeza da totalidade dos espaços localizados no Edifício de três pavimentos que encontra-se edificado junto ao referido Centro Poliesportivo, além da obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal;

ITEM 2: Ginásio de Esportes "O Bragadinho";

Para o Item 2, a Licitante vencedora poderá explorar economicamente a copa e cozinha do local, e ficará responsável pela limpeza dos espaços a estas destinados, além da obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal;

ITEM 3: Quadra de Esportes coberta do bairro mutirão.

Para o item 3, o Licitante vencedor poderá realizar a venda e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas nos referidos locais em dias e horários de jogos, mediante a obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal, além da limpeza da quadra, banheiros e adjacências.

ADOLFO SCHMIDTKE

4.543.710-8

371.025.919-34

Adolfo Schmidtke

Pato Bragado – PR, em 03 de maio de 2016.

EMPRESA: Lizete Noeli Lutz

CNPJ: 24.091.404/0001-04 **RG:** 5.724.981-1 **CPF:** 802.172.819-15

Para Prefeitura do Município de Pato Bragado

ORÇAMENTO:

Contratar empresas do ramo, para conceder, a título oneroso, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas nos seguintes bens públicos:

ITEM 1: Centro Poliesportivo Cristal.

Valor Mensal para teto máximo em cada Local: 2.890,00

ITEM 2: Ginásio de Esportes "O Bragadinho".

Valor Mensal para teto máximo em cada Local: 1.650,00

ITEM 3: Quadra de Esportes coberta do bairro mutirão.

Valor Mensal para teto máximo em cada Local: 1.100,00

ITEM 1: Centro Poliesportivo Cristal;

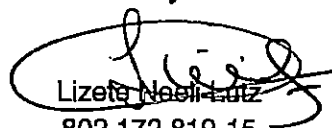
Para poder explorar economicamente a copa e cozinha localizada no imóvel objeto do item 1, deverá a concessionária ficar responsável pela limpeza da totalidade dos espaços localizados no Edifício de três pavimentos que encontra-se edificado junto ao referido Centro Poliesportivo, além da obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal;

ITEM 2: Ginásio de Esportes "O Bragadinho";

Para o item 2, a Licitante vencedora poderá explorar economicamente a copa e cozinha do local, e ficará responsável pela limpeza dos espaços a estas destinados, além da obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal;

ITEM 3: Quadra de Esportes coberta do bairro mutirão.

Para o item 3, o Licitante vencedor poderá realizar a venda e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas nos referidos locais em dias e horários de jogos, mediante a obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal, além da limpeza da quadra, banheiros e adjacências.


Lizete Noeli Lutz

802.172.819-15

5.724.981-1

Pato Bragado – PR, em 05 de maio de 2016.

EMPRESA: LILI DICKEL

CNPJ: 14.605.300/0001-09

RG: 2.169.499

CPF: 004.926.389-77

Para Prefeitura do Município de Pato Bragado

ORÇAMENTO:

Contratar empresas do ramo, para conceder, a título oneroso, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas nos seguintes bens públicos:

ITEM 1: Centro Poliesportivo Cristal.

Valor Mensal para teto máximo em cada Local: 2.960,00

ITEM 2: Ginásio de Esportes “O Bragadinho”.

Valor Mensal para teto máximo em cada Local: 1.590,00

ITEM 3: Quadra de Esportes coberta do bairro mutirão.

Valor Mensal para teto máximo em cada Local: 1.400,00

ITEM 1: Centro Poliesportivo Cristal;

Para poder explorar economicamente a copa e cozinha localizada no imóvel objeto do item 1, deverá a concessionária ficar responsável pela limpeza da totalidade dos espaços localizados no Edifício de três pavimentos que encontra-se edificado junto ao referido Centro Poliesportivo, além da obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal;

ITEM 2: Ginásio de Esportes “O Bragadinho”;

Para o Item 2, a Licitante vencedora poderá explorar economicamente a copa e cozinha do local, e ficará responsável pela limpeza dos espaços a estas destinados, além da obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal;

ITEM 3: Quadra de Esportes coberta do bairro mutirão.

Para o item 3, o Licitante vencedor poderá realizar a venda e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas nos referidos locais em dias e horários de jogos, mediante a obrigação de controlar a entrada e saída de pessoas, a ordem e horário dos jogos, com abertura e fechamento diário dos referidos locais, em horários a serem definidos pela administração pública municipal, além da limpeza da quadra, banheiros e adjacências.



LILI DICKEL

004.926.389-77

2.169.499



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 060/2017

CONTRATO Nº 133/2016

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2016 - Homologado em 17/06/2016

Objeto: Concessão, a título oneroso, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas, nos seguintes na Quadra de esportes Coberta – Mutirão.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 17/06/2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **LIZETE NOELI LUTZ MEI**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes fica rescindido o Contrato nº 133/2016, atendendo ao Protocolo da contratada, nº 831/2017 datado de 07 de abril de 2017, conforme as normas de rescisão previstas na Cláusula Sétima do contrato original e parecer jurídico anexo.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 12 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Leomar Rohden – Prefeito do Município


LIZETE NOELI LUTZ MEI – CONTRATADO
Lizete Noeli Lutz

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

LEOMAR ROHDEN

MD PREFEITO MUNICIPAL

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja deferido o que requer

LIZETE NOELI LUTZ

CNPJ: 24.091.404/0001-04

CPF: 802.172.819-15

Fone: (45)99935-3353

01 Requer rescisão do contrato nº 133/2016 da concorrência pública 3/2016 devido à convocação do concurso ref. Ao edital de convocação nº 009/2017, do concurso público nº 001/2014, conforme anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Pato Bragado, 07 de abril de 2017.

REQUERENTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 031

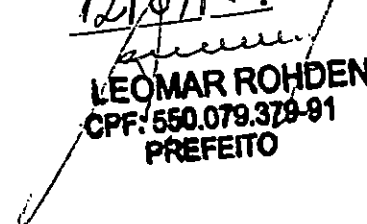
Data: 07/04/17

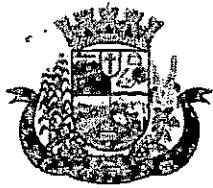
HS: 14.19 Tomo


Assinatura do requerente

DEFERIDO

12/04/17


LEOMAR ROHDEN
CPF: 550.079.379-91
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1128 - 1ª pag[em]

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO	
PORTARIA Nº 193, DE 05 DE ABRIL DE 2017	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017	Pg. 01
REPUBBLICACÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017	Pg. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	Pg. 01

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 193, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 551/2001, e nos termos da Solicitação de diárias nº 031/2017 em anexo, R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor Fabio Barbosa Guimarães - Matrícula funcional 524/Q1, ocupante do Cargo de Colaborador Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte, para deslocamento à Cidade de Cricúma - Santa Catarina, no período compreendido entre os dias 08 e 09 de Abril de 2017, em virtude da participação do mesmo 2º Fórum da Tecnologia Automotiva, promovido pela empresa Remofer do Brasil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pato Bragado - PR em 05 de Abril de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado - PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME ao valor global final de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR em 06 de Abril de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto da Máquina Escavadeira Hidráulica modelo DX138LC, marca DOOSAN, de propriedade do Município de Pato Bragado.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa ROMAC TÉCNICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme descrito neste certame, ao valor global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado - PR, em 06 de abril de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

REPUBBLICACÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 16h00min do dia 25 de Abril de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 16h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de profissional para prestar serviços farmacêuticos, para desenvolver projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, de estruturação e consolidação da Assistência Farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos no Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 16h00min do dia 24 de Abril de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 16h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos 05 de Abril de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de Tendões Piramidais, a serem instalados em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 25 de Abril de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos 05 dias do mês de Abril de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para alocação de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividade junto à Oficina de Dança (dança do ventre), instituído pelo Departamento Municipal de Cultura.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 25 de abril de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos 05 dias do mês de Abril de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material e elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 25 de Abril de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos 05 de Abril de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONVOCAR a candidata LIZETE NOELI LUTZ, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o provimento de uma vaga para o Cargo Efetivo de Colaborador Auxiliar II - Função Zeladora 40 horas semanais, comparecer no setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, para preenchimento da vaga citada.

O convocado deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada do cartão de inscrição no PIS ou PASEP
- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de eleitor
- 2 fotos 3x4 recentes
- Cópia do(s) registro(s) de nascimento do(s) filho(s) menor(es) acompanhado da carteira de vacinação
- Cópia do comprovante de endereço
- Cópia da certidão de casamento e/ou nascimento;
- Atestado médico admissional;
- RG e CPF dos dependentes;
- Comprovação de titularidade de Conta Bancária

Obs: Além destes documentos, o candidato deverá comprovar os requisitos constantes no item 2 do Edital de Concurso.

O não comparecimento em 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste ato, implicará na desistência automática da vaga.

Pato Bragado - PR, em 6 de abril de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO N.º 133/2016

Concorrência Pública N.º 003/2016.

Processo LC n.º 95 – Homologado em 17/06/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2885, na Cidade de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 903.579-6/PR e do CPF n.º 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Lizete Noeli Lutz MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.091.404/0001-04, com sede na Rua Goiás, n.º 10, Centro, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representada pela senhora Lizete Noeli Lutz, portadora do CPF n.º 802.172.819-15, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Concessão, a título oneroso, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas, nos seguintes locais públicos:

Item 3: Quadra de esportes Coberta – Mutirão

Parágrafo Único: Para o perfeito cumprimento desta cláusula contratual, a Contratada deverá atender os critérios descritos no anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e ainda o Processo de Licitação – Concorrência Pública n.º 003/2016, e todos os documentos à esta relacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONTRANTE pagará à CONTRATADA, pela contra prestação de serviços, a importância mensal de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**. O valor global anual do contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Estes valores poderão ser corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal da prestação de serviços. As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas nas seguintes contas orçamentárias:

02.000 – Poder Executivo

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.78.99 – 2049 – Limpeza e Conservação – Demais setores da Administração

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

A CONTRATADA será responsável única e exclusiva por despesas com encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, no que concerne ela própria e/ou seus empregados, sendo que caberá a ela apresentar, mensalmente, cópia das guias de recolhimento relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula nona e suspensão dos pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem prazo de execução determinado para até o dia 30 de junho de 2017, a contar do dia 1.º de julho de 2016, podendo ser prorrogado para até 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA SÉTIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A comunicação/informação eventual de realizada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por escrito, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto deste Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica em nenhuma hipótese, sob pena de rescisão contratual, e ainda é única responsável em:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, 1/3 de férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que lhe prestar serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, assegurada a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, considerado para tanto o somatório no período de 12 (doze) meses, tanto para o caso de inadimplência ou rescisão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.
5. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
 - c) Os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

~~6. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por ambas as partes, mediante comunicação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.~~

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 22 de junho de 2016.

Município de Pato Bragado
Arnildo Rieger
CONTRATANTE

LIZETE NOELI LUTZ MEI
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO ITEM III (QUADRA DE ESPORTES COBERTA)

1. CABERÁ A CONTRATADA:

- 1.1. Abertura e fechamento dos locais, conforme horários determinados pela Secretaria de Esportes e Lazer, devendo, a cada encerramento das atividades desligar as luzes, promover o fechamento de torneiras, registros, portas e janelas, bem como, a existência de eventuais danos, os quais devem ser imediatamente comunicados à Secretaria de Esportes e Lazer;
- 1.2. Efetuar a limpeza de todo o local;
- 1.3. Coordenar os horários de utilização das quadras para prática de esportes, nos horários pré-definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Esportes;
- 1.4. Explorar, com fins econômicos a comercialização de bebidas e alimentação (lanches) nos referidos espaços, com exclusividade, sendo que todos os custos para desenvolvimento desta atividade, inclusive quanto ao material de limpeza, será por conta exclusiva da empresa licitada;
- 1.5. A responsabilidade pela qualidade e procedência de todos os produtos comercializados (bebidas e lanches) bem como seus necessários acompanhamentos (copos, guardanapos, condimentos, entre outros);
- 1.6. Cumprir rigorosamente o horário determinado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, diante das programações pré-agendadas;
- 1.7. Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- 1.8. Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, 1/3 de férias e demais encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais vigentes, bem como o pagamento de todos os impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- 1.9. Manter seguro de vida do(s) funcionário(s) responsável(is) pela execução dos serviços;
- 1.10. Arcar com eventuais prejuízos decorrentes de ação ou omissão por parte causados da(s) Contratada(s) e/ou por seu(s) empregado(s), tanto perante o CONTRATANTE ou a Terceiros;
- 1.11. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- 1.12. Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- 1.13. Zelar pelo espaço físico do prédio, devendo reprimir e comunicar à Secretaria de Esportes e Lazer, qualquer dano ou avaria nas instalações, sob pena de arcar com as despesas decorrentes.

2. DAS PROIBIÇÕES:

- 2.1. Fica expressamente proibida a cobrança de valores para utilização das quadras e demais locais para prática de atividades;
- 2.2. Fica expressamente proibida a realização de jogos de azar nas dependências dos locais públicos, exceto os jogos oficialmente programados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como a realização de quaisquer atos que afrontem a moral e os bons costumes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3. A(s) Contratada(s) não poderá(ão) ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto desta Licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica em nenhuma hipótese, sob pena de rescisão contratual;

2.4 É proibida a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos equipamentos e imóvel concedidos pelo Município a terceiros sem prévia justificativa e anuência do Poder Executivo, sob pena de cancelamento imediato do Contrato;

2.5. Se por qualquer circunstância a Contratada, interromper ou paralisar suas atividades salvo por caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, comprovada e aceita pelo Município, romper-se-á automaticamente o Contrato de Prestação de Serviços, retornando o patrimônio cedido ao Município, sem que subsista ao concessionário qualquer direito de indenização ou pagamento.

Variação de um índice financeiro

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Março-2016 e 30-Abril-2017

Em percentual: 5,0290%

Em fator de multiplicação: 1,050290

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%;

Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%;

Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Concessão, a título oneroso, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas na Quadra Coberta junto ao Mutirão, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.78.99 – 2073 – Limpeza e Conservação – Demais Setores da Administração – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEXANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a concessão de uso a título oneroso para fins de administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas, com lucro à concessionária, junto à quadra de esportes coberta do Bairro Mutirão, nos termos da Lei Municipal 1529 de 26 de abril de 2016, conforme termo de referência anexo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

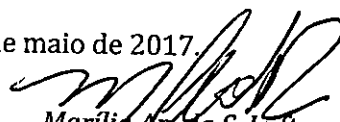
O Secretário Municipal de Esportes solicitou ao Prefeito do Município abertura de Processo Licitatório com a finalidade de conceder espaços públicos a Terceiros, com fundamento na Lei Municipal n 1529/2016, por entender que é mais econômico ao município cedê-los, do que mantê-los com sua estrutura administrativa. A Legislação prevê que, em caso de cessão de bens públicos a terceiros é imprescindível a realização de Procedimento de Concorrência Pública. Assim, alertamos a Comissão Permanente de Licitações de que verifiquem todos os prazos de procedimentos necessários para o cumprimento do objetivo final.

Verifica-se que consta dos autos do procedimento a estimativa de preços, com estabelecimento do preço máximo, assim com a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

Foram ainda alisadas as minutas do Edital e do Contrato, motivo pelo qual opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei nº 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, mediante observância do cumprimento de todos os prazos.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de maio de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

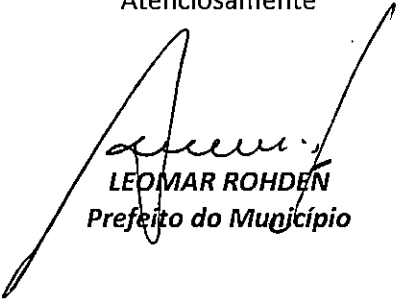
Pato Bragado - PR, em 03 de maio de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para Concessão, a título oneroso, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas na Quadra Coberta junto ao Mutirão, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", tipo "Menor Preço GLOBAL" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

1 – PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA para receber propostas para prestação de serviços, para manutenção e administração de espaço físico, em horários especiais, e exploração das copas, que será regida pelas normas da Lei Federal de Licitações n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do disposto neste Edital.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

As propostas devem ser apresentadas até às 08h10min do dia 09 de junho de 2017, no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, à Avenida Willy Barth, 2885, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos referentes a presente Concorrência Pública, sempre durante o horário normal de expediente.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente Concorrência Pública é receber propostas para contratação de empresas do ramo, para da Concessão, a título oneroso, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas junto a Quadra Coberta Mutirão.

As obrigações e responsabilidades da(s) Contratada(s), são as previstas no Anexo I, parte integrante desse Edital.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A prestação de serviços, objeto da presente, será pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para até 60 (sessenta) meses, nos termos da Legislação vigente.

4. PRAZOS

Entregues o imóvel e instalações de responsabilidade do Município, que deverão ocorrer logo após a homologação desta Concorrência, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para iniciar suas atividades, a partir da assinatura do Contrato prestação de serviços para funcionamento do objeto previsto neste edital.

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1 Depois de encerrada a fase de habilitação da documentação, a Comissão passará para o julgamento das propostas, sendo que para isto, verificar-se-á qual apresentar o menor preço mensal.

5.2 O Teto Máximo mensal para desenvolver as atividades descritas no Objeto desta Licitação é de até R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).

O reajuste da remuneração poderá ser aplicado anualmente, como base no índice do INPC.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado à empresa vencedora, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal no setor competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

7.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

7.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

7.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa.

7.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de entrega e execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor mensal da prestação dos serviços;

7.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

7.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

7.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

7.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

8. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2. A proponente deverá protocolar, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

8.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

8.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

8.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

9.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura desta Licitação.

9.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

9.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 09.5 e 09.9, a seguir relacionados.

9.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

9.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

09.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

09.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

09.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

9.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

09.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);

09.6.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);

09.6.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);

09.6.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);

09.6.5 Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);

09.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);

9.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

09.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

09.7.1.1 Não vencidos;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 09.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 09.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 9.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 60 (sessenta) dias que antecedem a data da sessão de abertura desta Licitação.
- 9.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 09.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 09.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 09.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensados para MEI.
- 9.10 Outros documentos a serem apresentados:
- 09.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 09.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 09.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 09.10.4 Atestado de visita, onde a licitante tem ciência do local de trabalho, a ser assinado por representante legal da licitante e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
- 09.10.5 Declaração de Negativa de Parentesco.

BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
 - a) A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
 - b) Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.
 - c) O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1 As propostas serão abertas às 08h20min horas do dia 09 de junho de 2017, pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na presença dos interessados. Todos os documentos constantes do envelope serão obrigatoriamente rubricados pelos membros da Comissão, e pelos concorrentes se o desejarem.

11. DO JULGAMENTO

O julgamento processar-se-á da seguinte forma:

- a) Abertura dos " Envelopes Documentação", no dia 09 de junho de 2017, às 08h20min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal;
- b) Exame da documentação dos participantes, considerando habilitados os que houverem comprovado devidamente sua qualificação, julgando inabilitados os demais;
- c) Apresentação de Termo de Renúncia, onde as proponentes declaram a desistência de interposição de recursos, para que então seja procedida a abertura dos "Envelopes Proposta"
- d) Devolução dos "Envelopes Propostas" dos inabilitados salvo existência de recursos prudentes, isso se não se considerar que a Comissão esteja em condições de fazê-lo, desde logo.
- e) No dia designado, serão abertos os "Envelopes Propostas", dos concorrentes habilitados, classificadas as propostas e julgada a Licitação;
- f) De tudo será lavrada ata circunstanciada que se juntará ao processo.
- g) O julgamento das propostas se dará pelo Menor Preço GLOBAL.

Julgada a Licitação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para ser homologado, com a adjudicação de seu objeto ao vencedor.

12. CONTRATO

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado entre as proponentes a que ela for adjudicada e a Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de homologação.

13. DOS RECURSOS

Dos atos da Comissão caberá recurso, consoante o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DOS PRAZOS

Além dos prazos referidos neste Edital, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, para a adjudicação e homologação do resultado, para a publicação do Contrato de Prestação de serviços com o fim específico de funcionamento do Espaço Público.

15. DO CUMPRIMENTO DE OUTROS PRECEITOS LEGAIS

As condições estabelecidas neste edital, e na Lei Federal n.º 8.666/93, não eximem o concessionário do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao meio Ambiente e de Saúde Pública.

16. GENERALIDADES

O Município se reserva o direito de anular, por ilegalidade, ou de revogar, insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, a presente Licitação, sem que aos licitantes caiba o direito a qualquer reclamação ou indenização.

17. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para fazer face às despesas prevista neste processo de Licitação, serão utilizados recursos Orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente.

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.78.99 – 2073 – Limpeza e Conservação – Demais Setores da Administração – Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO A (QUADRA COBERTA - MUTIRÃO)

1. CABERÁ A(S) CONTRATADA(S):

- 1.1. Abertura e fechamento dos locais, conforme horários determinados pela Secretaria de Esportes e Lazer, devendo, a cada encerramento das atividades desligar as luzes, promover o fechamento de torneiras, registros, portas e janelas, bem como, a existência de eventuais danos, os quais devem ser imediatamente comunicados à Secretaria de Esportes e Lazer;
- 1.2. Efetuar a limpeza de todo o local;
- 1.3. Coordenar os horários de utilização das quadras para prática de esportes, nos horários pré definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Esportes;
- 1.4. Explorar, com fins econômicos a comercialização de bebidas e alimentação (lanches) nos referidos espaços, com exclusividade, sendo que todos os custos para desenvolvimento desta atividade, inclusive quanto ao material de limpeza, será por conta exclusiva da empresa licitada, sendo que os lucros auferidos com a venda das bebidas e dos lanches ficara para a empresa contratada.
- 1.5. A responsabilidade pela qualidade e procedência de todos os produtos comercializados (bebidas e lanches) bem como seus necessários acompanhamentos (copos, guardanapos, condimentos, entre outros);
- 1.6. Cumprir rigorosamente o horário determinado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, diante das programações pré-agendadas;
- 1.7. Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- 1.8. Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, 1/3 de férias e demais encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais vigentes, bem como o pagamento de todos os impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- 1.9. Manter seguro de vida do(s) funcionário(s) responsável(is) pela execução dos serviços;
- 1.10. Arcar com eventuais prejuízos decorrentes de ação ou omissão por parte causados da(s) Contratada(s) e/ou por seu(s) empregado(s), tanto perante o CONTRATANTE ou a Terceiros;
- 1.11. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- 1.12. Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- 1.13. Zelar pelo espaço físico do prédio, devendo reprimir e comunicar à Secretaria de Esportes e Lazer, qualquer dano ou avaria nas instalações, sob pena de arcar com as despesas decorrentes.

2. DAS PROIBIÇÕES:

- 2.1. Fica expressamente proibida a cobrança de valores para utilização das quadras e demais locais para prática de atividades;
- 2.2. Fica expressamente proibida a realização de jogos de azar nas dependências dos locais públicos.
- 2.3. A(s) Contratada(s) não poderá(ão) ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto desta Licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica em nenhuma hipótese, sob pena de rescisão contratual;
- 2.4 É proibida a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos equipamentos e imóvel concedidos pelo Município a terceiros sem prévia justificativa e anuência do Poder Executivo, sob pena de cancelamento imediato do Contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.5. Se por qualquer circunstância a Contratada, interromper ou paralisar suas atividades salvo por caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, comprovada e aceita pelo Município, romper-se-á automaticamente o Contrato de Prestação de Serviços, retornando o patrimônio cedido ao Município, sem que subsista ao concessionário qualquer direito de indenização ou pagamento.

LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA concordar com todos os termos do edital de Concorrência Pública nº .../2017, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2017

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

"A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES"



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2017, que a empresa, inscrita no CNPJ n.º, com sede na, Município de, Estado do Paraná, através de sua representante legal a Srª, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em

XXXXX

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública n.º.....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a manutenção e administração do espaço físico e das copas, em horário noturno, feriado, final de semana, pontos facultativos e recessos oficialmente decretados, e que houver necessidade de manter aberto os locais, em decorrência de atividades pré agendadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto aos seguintes locais públicos:

"Quadra de Esportes" coberta do bairro mutirão.

Valor Global Mensal: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito funcionamento do Local Público, nos termos deste Edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º..... CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2885, na Cidade de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa (denominar) , de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Concessão a título oneroso, para a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas junto a “Quadra de Esportes” coberta do bairro mutirão, a modalidade de Concorrência Pública de n.º 001/2017, conforme obrigações e proibições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e ainda o Processo de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2017, e todos os documentos à esta relacionados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONTRANTE pagará à CONTRATADA, pela contra prestação de serviços, a importância mensal de R\$ _____ (_____). Estes valores poderão ser corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

A CONTRATADA será responsável única e exclusiva por despesas com encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, no que concerne ela própria e/ou seus empregados, sendo que caberá a ela apresentar, mensalmente, cópia das guias de recolhimento relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula nona e suspensão dos pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem prazo de execução determinado para até o dia ___ de _____ de 20___ a contar do dia ___ de _____ de 20___, podendo ser prorrogado para até 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA SÉTIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A comunicação/informação eventual de realizada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por escrito, mediante protocolo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto deste Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica em nenhuma hipótese, sob pena de rescisão contratual, e ainda é única responsável em:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, 1/3 de férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que lhe prestar serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, assegurada a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, considerado para tanto o somatório no período de 12 (doze) meses, tanto para o caso de inadimplência ou rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.
5. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
 - c) Os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
6. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por ambas as partes, mediante comunicação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aplicação deste contrato correrão por conta de dotação Orçamentária prevista na Lei de Meios Vigente.

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.78.99 – 2073 – Limpeza e Conservação – Demais Setores da Administração – Fonte 505

Parágrafo Único: Para os exercícios seguintes, será assinado um Aditivo de Orçamento, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato Original.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907

Nome do Empresário

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
8.272.407-9	SSP	PR	068.370.219-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/06/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.879.878/0001-03	41-8-0534115-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	RUA ARAPONGAS	2461
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
PATO BRAGADO	PR	

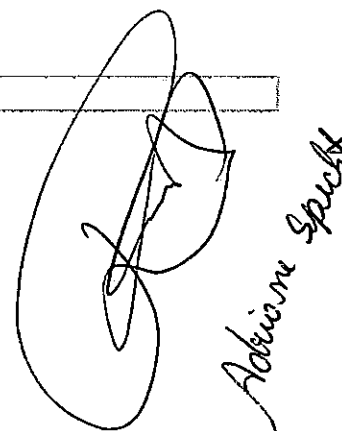
Atividades

Data de Início de Atividades

02/06/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
43.99-1/03	Obras de alvenaria

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
2	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
3	47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4	56.12-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
6	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
8	16.22-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

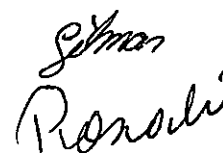


Ademar Spuch

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Gilmar

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME08983595

Número do Identificador: 27879878000103

Data de Emissão:

08/06/2017

Adriane Spicht

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

*Gilmar
Rosali*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
068.370.219-07

Nome
GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

Nascimento
04/05/1983

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

172-07-9

328571

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
ROSELENI DIESEL

RESIDUALIDADE

DATA DE REGISTRO 04/05/1983

DOTS=VIZINHOS/PR

MOC ORIGEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR DA SEDE

C.NASC=11/94, LIVRO=14A, FOLHA=274

ASSINATURA DO DIRETOR

CEP/MUNICÍPIO DE REGISTRO

CÓDIGO DE CONTROLE
211A.5299.C0C3.8391

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:16:58 do dia 24/01/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO DA FAZENDA

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL

OLIVEIRA, GILMAR

Gilmar de Oliveira

SECRETARIA DE RECEITA

Abriane Specht

Gilmar Rosali

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.879.878/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2017
NOME EMPRESARIAL GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARAPONGAS	NÚMERO 2461	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9995-5601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Adriane Specht

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **19:39:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Gilmar Rozali



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27879878/0001-03
Razão Social: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
Endereço: RUA ARAPONGAS 2461 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2017 a 05/07/2017

Certificação Número: 2017060603200543921040

Informação obtida em 07/06/2017, às 19:41:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Adriane Spina

Gilmar Rosali



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907**
 CNPJ: **27.879.878/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:42:48 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2017.

Código de controle da certidão: **01E5.E012.D950.5DFD**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aobiane Spauli

Gilmar Rosali



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016424017-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.879.878/0001-03

Nome: **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907**

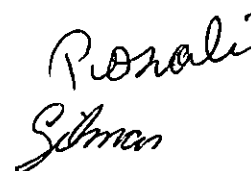
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 594/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CPF/CNPJ: 27.879.878/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 290004075290004

Município de Pato Bragado - Av. Wily Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.879.878/0001-03

Certidão nº: 130237975/2017

Expedição: 07/06/2017, às 19:34:50

Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.879.878/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gilmar
Pronali

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA – inscrito no CNPJ sob n.º 27.879.878/0001-03, com sede na Rua Arapongas, n.º 2461, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2017 – 12h:35min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Rozali
Gilman



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907**, inscrito(a) no CNPJ nº **27.879.878/0001-03**, com sede administrativa na Rua Arapongas, nº 2.461, Centro, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 13:14 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

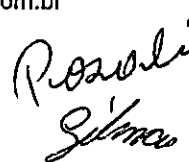
Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2017.

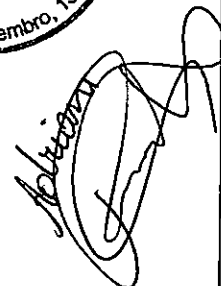

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº knz5c . bj4yq . Mcjy - 5XV2x . 2ZyTY
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br


Rosali
Gilma



GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CNPJ-27.879.878/0001-03
Nire: 41-8-0534115-7
Endereço: Rua Arapongas nº2461-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99955-6017

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa GILMAR SILVA DE OLIVEIRA-MEI, DECLARA concordar com todos os termos do edital de Concorrência Pública nº 001/2017, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado em, 06 de Junho de 2017.

27.879.878/0001-03

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
06837021907

Rua Arapongas, 2.461 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Gilmar Silva de Oliveira
Gilmar Silva de Oliveira
Gerente/Proprietário
CPF: 068.370.219-07
RG: 8.272.407-9

Rosodi
Gilmar
Adriano

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CNPJ-27.879.878/000103
Nire: 41-8-0534115-7
Endereço: Rua Araongas nº2461-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99955-6017

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Concorrência Publica n.º 001/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ n.º 27.879.878/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.º Gilmar Silva de Oliveira, portador do documento de identidade RG n.º 8.272.407-9 emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 068.370.219-07, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, em 06 de Junho de 2017.

27.879.878/0001-03

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
06837021907

Rua Araongas, 2.461 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Gilmar Silva de Oliveira
Gilmar Silva de Oliveira
Gerente/Proprietário
CPF: 068.370.219-07
RG: 8.272.407-9

Rozali
Gilmar
Abriam

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CNPJ-27.879.878/000103
Nire: 41-8-0534115-7
Endereço: Rua Arapongas nº2461-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99955-6017

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Concorrência Pública n.º 001/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 27.879.878/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.º Gilmar Silva de Oliveira, portador do documento de identidade RG n.º 8.272.407-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 068.370.219-07, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

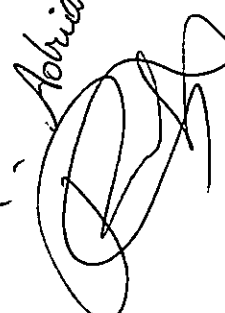
Pato Bragado-Pr, em 06 de Junho de 2017.

27.879.878/0001-03

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
06837021907

Rua Arapongas, 2.461 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Gilmar Silva de Oliveira
Gilmar Silva de Oliveira
RG- 8.272.407-9
CPF-068.370.219-07
Gerente/Proprietário

Procedi
Silmar
Abriam


GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CNPJ-27.879.878/000103
Nire: 41-8-0534115-7
Endereço: Rua Arapongas nº2461-Centro
Pato Bragado-Pr CEP-85948-000.
TEL: (45) 99955-6017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública N.º 001/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado em, 06 de Junho de 2017.

27.879.878/0001-03

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
06837021907

Rua Arapongas, 2.461 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Gilmar Silva de Oliveira
Gilmar Silva de Oliveira
Gerente/Proprietário
CPF: 068.370.219-07
RG: 8.272.407-9

Rosali
Gilmar
Adriano

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CNPJ-27.879.878/000103
Nire: 41-8-0534115-7
Endereço: Rua Arapongas nº2461-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99955-6017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2017, que a empresa **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA-MEI**, inscrita no CNPJ n.º 27.879.878/0001-03, com sede na Rua Arapongas nº2461, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através do seu representante legal o Srº Gilmar Silva de Oliveira, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de Junho de 2017.

27.879.878/0001-03

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
06837021907

Rua Arapongas, 2.461 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Ademir Marcelo Kochemborger
Ademir Marcelo Kochemborger
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Rosali Gilmar
Adriana

19-1000178.978.75

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I
POSREDOVANJE

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM
PRAVNIM PREDMETIMA

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CNPJ-27.879.878/000103
Nire: 41-8-0534115-7
Endereço: Rua Arapongas nº2461-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99955-6017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

O proponente GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, participante da Licitação Modalidade concorrência Publica de nº 001/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado-Pr em, 06 de Junho de 2017.

27.879.878/0001-03

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
06837021907

Rua Arapongas, 2.461 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Gilmar S de Oliveira
Gilmar Silva de Oliveira
Gerente/Proprietário
CPF: 068.370.219-07
RG: 8.272.407-9

Rosali
Gilmar
Adriano

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CNPJ-27.879.878/000103
Nire: 41-8-0534115-7
Endereço: Rua Arapongas nº2461-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99955-6017

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Concorrência Publica n.º 001/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa GILMAR SILVA DE OLIVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ n.º 27.879.878/0001-03, com endereço Rua Arapongas nº2461-centro Pato Bragado-Pr, CEP-85948-000, por intermédio de seu representante legal, o Srº Gilmar Silva de Oliveira, portador do documento de identidade RG n.º 8.272.407-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 068.370.219-07, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como micro empresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

27.879.878/0001-03

Pato Bragado-Pr, em 06 de Junho de 2017.

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
06837021907

Rua Arapongas, 2.461 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Gilmar Silva de Oliveira
Gilmar Silva de Oliveira
RG-8.272.407-9
CPF-068.370.219-07
Gerente/Proprietário

Roseli Gilmar
Adriano

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CNPJ-27.879.878/0001-03
Nire: 41-8-0534115-7
Endereço: Rua Arapongas nº2461-Centro
Pato Bragado-Pr CEP-85948-000.
TEL: (45) 99955-6017

TERMO DE RENÚNCIA

REFERENTE: À CONCORENCIA PUBLICA 001/2017

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ nº27. 879.878/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Srº Gilmar Silva de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 8.272.407-9, e do CPF nº 068.370.219-07, **DECLARA** e torna publico que renúncia a prazo recursal a fase de habilitação, previsto no artigo 109 da lei nº 8.666/93 e alterações, concordando em seqüência com o curso do procedimento licitatório.

Pato Bragado em 06 de Junho de 2017

27.879.878/0001-03 *Gilmar S de Oliveira*
Gilmar Silva de Oliveira
Gerente/Proprietário
CPF: 068.370.219-07
RG: 8.272.407-9
GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
06837021907
Rua Arapongas, 2.461 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Rosa
Gilmar
Abril



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37 FONE: (45) 99920-0445
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro
PATO BRAGADO – PR CEP: 85948-000

HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017


Rosali D. Brusca
Adriano Gilman

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDUIR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, de maior nascido em 22/04/1985 empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 337.382.868-61, portador da carteira de identidade RG nº. 4.581.668 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 2298, apto MD3, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

2) **ROSEMIRO EVERSON MARECO**, brasileiro, de maior, nascido em 06/12/1980, casado em comunhão parcial de bens, vigilante, inscrita no CPF/MF sob nº 040.336.669-07, portadora da carteira de reservista nº 275487-S – Ministério do Exército - Pr, dispensado do serviço militar em 17/07/1998, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, QDO 1 LT 24, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Av. Willy Barth, 2298, barracão, sala 02, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.

CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Adriane
gimran
Rosali D. Brusul

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VANDUIR DE SOUZA	50,00	175.000	175.000,00
ROSEMIRO EVERSON MARECO	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a VANDUIR DE SOUZA e ROSEMIRO EVERSON MARECO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Rosali D. Brusul]

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 3 de 4

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Rozali D. Brusul

V. R. MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 30 de Janeiro de 2016.

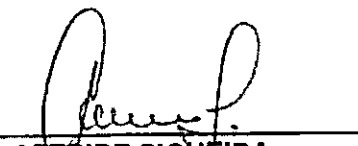
TRMA RECONHEC.


VANDUIR DE SOUZA


ROSEMIRO EVERSON MARECO

TRMA RECONHEC.

Elaborado por:


ASTRIDE SIQUEIRA
CRC PR 046189/O-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


Rosali D Brusul



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Curitiba, Mat. C. Fone: 45 3282-1160
 Fone/Fax: 45 3282-1286 - B.O. Alisneia Kern Tullio / 45 3282-1160/Oficial

Selo nº zp0jc:9piBx:4UGa4, Controle: 01Sg3.11pt
 Consulte esse selo em: <http://funai.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VANDUIR DE
 SOUZA (4567) e ROSENIRO EVERSON MARCO (2816)
 0004 FCHJDCJLP-1061973-117 Du f...
 Pato Bragado-Paraná 13 de fevereiro de 2016 - 16:44:17
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
 PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600387045. NIRE: 41208384191.
 V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alisneia
Silvan

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Roseli D. Bruscel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 511916222

08/09/2002

DETRAN - PR (PARANA)

Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/R - CEP: 83948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Korn Tullio - Tabelião Oficial

AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé: 0003*G4CB2iN4-282455-82 - Pato Bragado-PR - 27 de janeiro de 2016 - 14:14:32h

Alisnéia Korn Tullio - Tabelião

Serviço Notarial e Registral Tullio

FUNARPEN

TABELIAO

Alisnéia Korn Tullio
 Tabelião e Oficial do Registro Civil

Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - PR - CEP: 83948-000
 Fone/Fax 4842-1296 - 4842-1297
 3282-1296

EM BRANCO
 SERVIÇO DISTRITAL DE
 PATO BRAGADO - PR

Adriano
 Rosali D. Brusel Gilman

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR -

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR -

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR -

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.226.343-0 DATA DE EXPLICAÇÃO 06/10/1994

ROSEIRDO EVERSON MARECO
 GASPAR MARECO
 FRANCISCA MARECO

DATA DE NASCIMENTO 06/12/1980

LOCAL: CAND. RONDON/PR
 COMARCA: KAL CDD: RONDON/PR, RUA: BRAGADO
 Nº: 2391, LIVRO: 3A, FOLHA: 58

ASSINATURA DO DIR. GEN. Douglas Magalhães

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IMAGEM DE DEDO DA MÃO DIREITA

IMAGEM DE FRENTE

Assinatura: Roseirdo E. Mareco

ASSINATURA DO TRABALHADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

040.336.669-07

ROSEIRDO EVERSON MARECO

06/12/1980

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2000

CORREIOS
 www.correios.com.br

Rosaali
 Adriane
 Simon



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA

NR. ALVARÁ: 46/2017

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 211211211-0 CNPJ/CPF: 24.796.929/0001-37
RAZÃO SOCIAL.....: V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
NOME FANTASIA.....: COMPORTEC
ENDEREÇO.....: AV WILLY BARTH

2298

ATIVIDADE.....: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
Atividades de investigação particular
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Outras atividades de serviços prestados principalmente às em
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não e
Produção e promoção de eventos esportivos
Serviços de pintura de edifícios em geral
Estacionamento de veículos
Locação de mão-de-obra temporária
Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA.....: 24:00 horas
SÁBADOS.....: 24:00 horas
DOMINGOS.....: XXXXXXXXXXXXXXXX

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2017
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2018

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:
Em Data de 08/05/2017

OBS:



DJONI ROHDEN
CPF: 049.021.759-16
Secretaria De Finanças

Assinatura

Rozali

Adriano
Gilmar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.796.929/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2016
NOME EMPRESARIAL V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPORTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 80.30-7-00 - Atividades de investigação particular 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2298	COMPLEMENTO BRCAO SALA 02	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER.ESCRITORIO@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (45) 3282-1183 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2017 às 16:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2017

Rozali
Robriane
Silman

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24796929/0001-37
Razão Social: V R SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA ME
Nome Fantasia: COMPORTEC
Endereço: AV WILLY BARTH 2298 BARACAO SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051306495324226750

Informação obtida em 30/05/2017, às 13:53:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rosali
Adriane
gman



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:11:50 do dia 27/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2017.
Código de controle da certidão: **A9CC.7571.297B.2AE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roselli
Adriane
Silvan



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016277273-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.796.929/0001-37**
Nome: **V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rozali
Adriano
Silvan



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 588/2017


O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 24.796.929/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 07 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 434080154434080


Adriano
Gilman



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.796.929/0001-37

Certidão nº: 125677092/2017

Expedição: 09/03/2017, às 15:30:32

Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.796.929/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ronald
Adriano
gimaraes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefeni Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

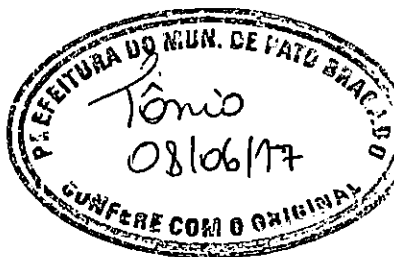
V.R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 24.796.929-0001-37, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2298, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 10 de maio de 2017 - 16:50 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.339.332/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Roseli
Adriano
Silvan



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **24.796.929/0001-37**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2.298, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 16:17 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

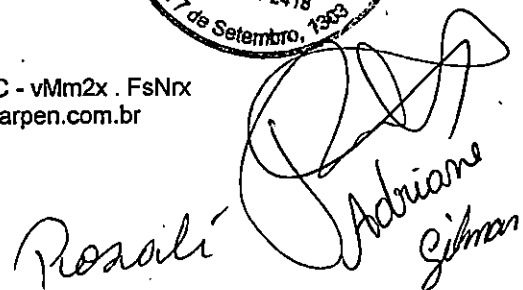
Marechal Cândido Rondon, 10 de maio de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escriventa Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº MANYX . atmyq . NKjJC - vMm2x . FsNrx
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br


Rosali
Adriano
Gilman

BALANÇO PATRIMONIAL

0259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ: 24.796.929/0001-37

FOLHA: 000002

Nº do Diário: 000001

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2016 A 31/12/2016

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - DISPONIBILIDADE

1.1.1.01 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL

395.968,94 D

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

395.968,94 D

Total do ATIVO

395.968,94 D

2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.3 - OBRIG. SOCIAIS, TRAB. E FISCAIS

2.1.3.01 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.

2.1.3.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR

404,80 C

OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.

404,80 C

2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1 - CAPITAL SOCIAL

2.4.1.01 - CAPITAL INTEGRALIZADO

2.4.1.01.0001 - VANDUIR DE SOUZA

2.4.1.01.0002 - ROSEMIRO EVERSON MARECO

175.000,00 C

175.000,00 C

CAPITAL INTEGRALIZADO

350.000,00 C

2.4.2 - RESERVAS

2.4.2.02 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS

45.564,14 C

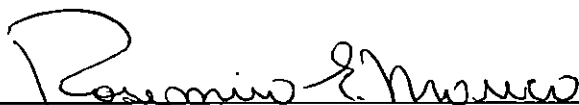
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

45.564,14 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...

395.968,94 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

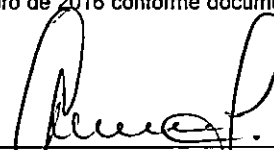


V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

ROSEMIRO EVERSON MARECO

FUNÇÃO: SOCIO

CPF: 040.336.669-07



ASTRIDE SIQUEIRA

FUNÇÃO: CONTADORA

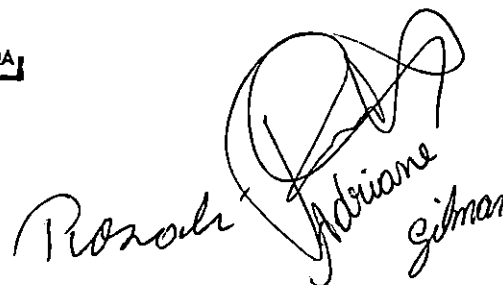
CPF: 353.542.670-72

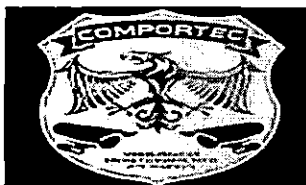
CT/CRC: 046189/O-0

24.796.929/0001-37

V.R.SERVICOS DE
MONITORAMENTO LTD ME

AV WILLY BARTH, BRCAO SALA 02
NUMERO 2298 CENTRO
CEP 83.048-000 RATO BRAGADO PARANA





V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro
TELEFONE: (45) 3282-1183

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rosemiro Everson Mareco, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.343-0 SSP/PR e CPF/MF 040.336.669-07, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2017.

ROSEMIRO EVERSON MARECO

RG: 7.226.343-0 / CPF: 040.336.669-07

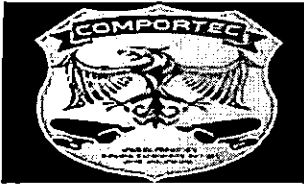
Sócio Administrador

24.796.929/0001-37

V.R.SERVICOS DE
MONITORAMENTO LTD ME

AV WILLY BARTH, BRCAO SALA 02
NUMERO 2298 CENTRO
CEP 85.648-000 PATO BRAGADO PARANA

Rosemiro Everson Mareco



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro
TELEFONE: (45) 3282-1183

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rosemiro Everson Mareco, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.343-0 SSP/PR e CPF/MF 040.336.669-07, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2017.

ROSEMIRO EVERSON MARECO

RG: 7.226.343-0 / CPF: 040.336.669-07

Sócio Administrador

24.796.929/0001-37

V.R.SERVICOS DE
MONITORAMENTO LTD ME

AV WILLY BARTH, BRCAO SALA 02
NUMERO 2298 CENTRO
CEP 85.948-000 PATO BRAGADO PARANA



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro
TELEFONE: (45) 3282-1183

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública N.º 0001/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Pato Bragado, 09 de junho de 2017.

ROSEMIRO EVERSON MARECO

RG: 7.226.343-0 / CPF: 040.336.669-07

Sócio Administrador

24.796.929/0001-37

V.R.SERVICOS DE
MONITORAMENTO LTD ME

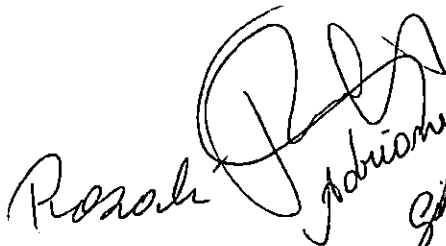
AV WILLY BARTH, BRCAO SALA 02
NUMERO 2298 CENTRO
CEP 85.948-000 PATO BRAGADO PARANA

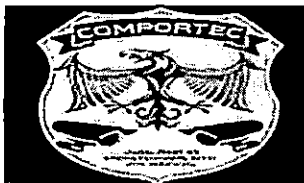
ATESTADO DE VISITA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA n.º 001/2017, que a empresa, **Rosemiro Everson Mareco**, CNPJ/MF nº 24.796.929/0001-37, estabelecida na Avenida Willy Barth, Centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor, Rosemiro Everson Mareco, inscrito no CPF sob n.º 040.336.669-07, telefone para contato no número (45) 9-9920-0445, realizou visita técnico junto ao local da execução do serviço ora licitado, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de junho de 2017.


Ademir Marcelo Kochemborger
CPF nº 062.225 769-23
Secretário de Esportes e Lazer
Ademir Marcelo Kochemborger
Secretário de Esporte e Lazer


Rosemiro Everson Mareco



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro
TELEFONE: (45) 3282-1183

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Concorrência Pública de nº 001/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 09 de junho de 2017.

ROSEMIRO EVERSON MARECO

RG: 7.226.343-0 / CPF: 040.336.669-07

Sócio Administrador

24.796.929/0001-37

V.R.SERVICOS DE
MONITORAMENTO LTD ME

AV WILLY BARTH, BRCAO SALA 02
NUMERO 2288 CENTRO
CEP 85.948-000 PATO BRAGADO PARANA

Rozali

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Nome do Empresário

ADRIANE INES SPECHT

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

90193600 SSP PR 070.783.389-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 23/03/2017

Números de Registro

CNPJ NIRE

27.367.935/0001-67 41-8-0511325-1

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

85948-000 RUA DO POENTE 000

Bairro

CHACARA 127

Município UF

PATO BRAGADO PR

Atividades

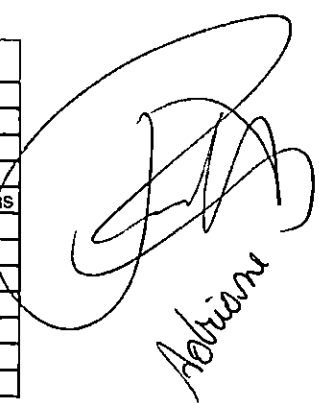
Data de Início de Atividades

23/03/2017

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

13.51-1/00 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	47.59-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
3	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4	14.12-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
5	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
6	14.11-8/01	Confecção de roupas íntimas
7	47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
8	85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
10	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
11	73.19-0/02	Promoção de vendas
12	85.92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança



Adriane

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME07094116
--------------------------	------------



Rosali

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES E DO PLANEJAMENTO URBANO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

ADRIANE INES SPECHT
 DOC IDENTIFIC / OUT. PESSOA / UF: **PR**
 9019360-0

DATA NASCIMENTO: **31/12/1990**
 CN: **070.783.389-28**

TÍTULO: **KIDO PEDRO SPECHT**
 DISSETE LINDRES
 OPEREIRANA SPECHT

COT. HAB: **AB**
 PERMISSÃO: **AB**

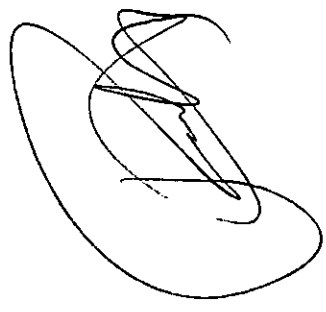
Nº REGISTRO: **04738181921**
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Nº RECIBO: **19/03/2019**
 VÁLIDA: **27/08/2009**

LOCAL: **BATO BRAGADO, PR**
 DATA EMISSÃO: **19/03/2014**

66681302030
 22907109942

856649631
 PROCURADO PLASTICA



Beluorn

*Rosali
Cathou*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.367.935/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
NOME EMPRESARIAL ADRIANE INES SPECHT 07078338928		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO POENTE	NÚMERO 000	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA 127	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	TELEFONE (45) 9840-8666	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **08:57:59** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social.

Voltar

Página: 1/1

Rosali Gomes

Acruerna



Preparar Página para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27367935/0001-67
Razão Social: ADRIANE INES SPECHT 07078338928
Endereço: RUA DO POENTE SN / CHACARA 127 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2017 a 01/07/2017

Certificação Número: 2017060206344518186480

Informação obtida em 06/06/2017, às 08:52:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Rosali
Gomes
Adriane

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANE INES SPECHT 07078338928
CNPJ: 27.367.935/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:32:10 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2017.

Código de controle da certidão: 63FA.4629.1EB2.145B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, bastante cursiva e difícil de ler, localizada no lado direito da página.

Rosali
Gilman

Adriane

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016380149-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.367.935/0001-67**

Nome: **ADRIANE INES SPECHT 07078338928**


Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



*Rosali
Solman
Adriane*



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 593/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ADRIANE INES SPECHT 07078338928
CPF/CNPJ: 27.367.935/0001-67

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 597087305597087

Rosali
Edman

Adriane



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANE INES SPECHT 07078338928

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.367.935/0001-67

Certidão n°: 129657139/2017

Expedição: 30/05/2017, às 11:27:02

Validade: 25/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADRIANE INES SPECHT 07078338928 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.367.935/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Roseli
Selman
Adriane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ADRIANE INES SPECHT – inscrito no CNPJ sob n.º 27.367.935/0001-67, com sede na Rua do Poente, s/n.º, Chácara 127, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

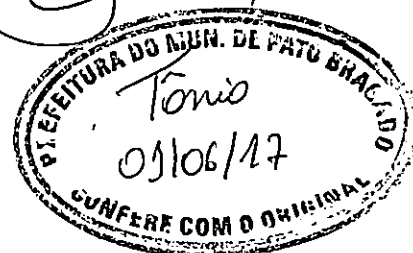
CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 2017 – 12h/56min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Ronali
Selmar
Arthur



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **ADRIANE INES SPECHT**, inscrito(a) no CNPJ nº **27.367.935/0001-67**, com sede administrativa na Rua do Poente, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

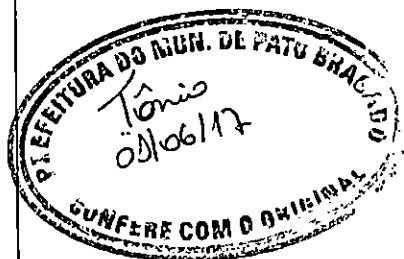
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezéssete, às 13:04 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

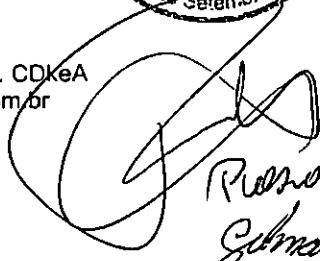
Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 2017.


Kerly Manoela Schneider Ataki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº 9nzhz . Tjeyq . XxjN - Rnb2x . CDkeA
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br


FÁRIDA NARDELLO
Escrevente Juramentada

ADRIANE INES SPECHT

Adriane Ines Specht 07078338928

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ADRIANE INES SPECHT 07078338928, inscrita no CNPJ n.º **27.367.935/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADRIANE INES SPECHT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **9.019.360-0**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **070.783.389-28**, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não


Pato Bragado – PR, 09 de junho de 2017

Adriane Ines Specht

ADRIANE INES SPECHT

CPF: 070.783.389-28

microempreendedor


Adriane

Adriane Ines Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9, CNPJ: 27.367.935/0001-67

*Rosali
Gomes*

ADRIANE INES SPECHT

Adriane Ines Specht 07078338928

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

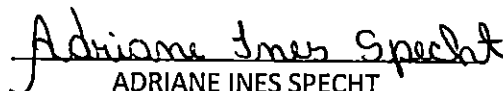
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

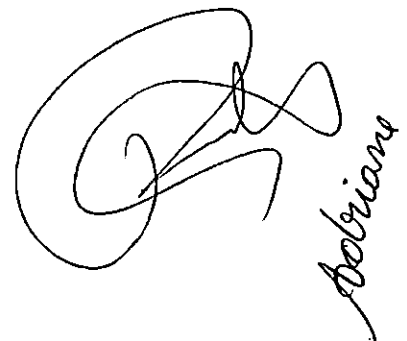
Prezados Senhores:

ADRIANE INES SPECHT 07078338928, inscrita no CNPJ n.º 27.367.935/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **Gisela ADRIANE INES SPECHT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.019.360-0, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º 070.783.389-28, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 09 de junho de 2017


ADRIANE INES SPECHT
CPF: 070.783.389-28
microempreendedor


Rosali
Salzman

Adriane Ines Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9, CNPJ: 27.367.935/0001-67

Rosali
Salzman

ADRIANE INES SPECHT

Adriane Ines Specht 07078338928

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

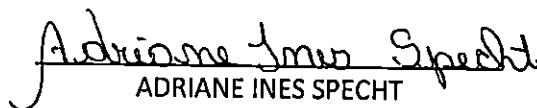
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública N.º 001/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de junho de 2017



ADRIANE INES SPECHT

CPF: 070.783.389-28

microempreendedor



Adriane

Adriane Ines Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9, CNPJ: 27.367.935/0001-67.



ADRIANE INES SPECHT

Adriane Ines Specht 07078338928

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa **ADRIANE INES SPECHT 07078338928**, DECLARA concordar com todos os termos do edital de Concorrência Pública nº 001/2017, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

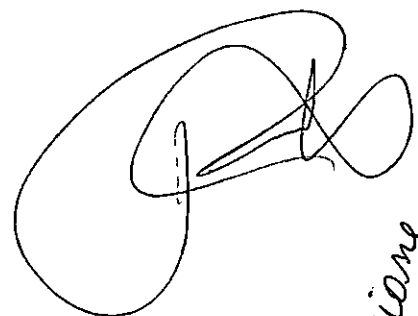
Pato Bragado – PR, 09 de junho de 2017

Adriane Ines Specht

ADRIANE INES SPECHT

CPF: 070.783.389-28

microempreendedor



Adriane

Adriane Ines Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9, CNPJ: 27.367.935/0001-67.

*Rozali
Selman*



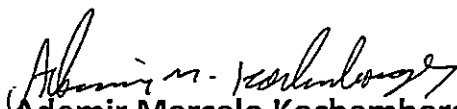
Prefeitura do Município de Pato Bragado

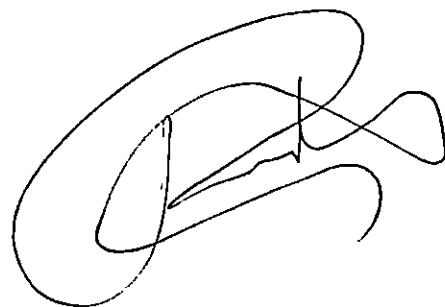
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA n.º 001/2017, que a empresa, **ADRIANE INES SPECHT**, CNPJ/MF nº 27.367.935/0001-67, estabelecida à Rua do Poente, Chacara 127, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, representada neste ato pela senhora, Adriane Ines Specht, inscrito no CPF sob n.º 070.783.389-28, telefone para contato no número (45) 9-9840-8666, realizou visita técnico junto ao local da execução do serviço ora licitado, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 07 de junho de 2017.


Ademir Marcelo Kochemborger
Secretário de Esporte e Lazer



**Rosali
Gilmos**

Adriane

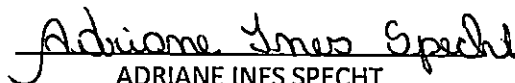
ADRIANE INES SPECHT

Adriane Ines Specht 07078338928

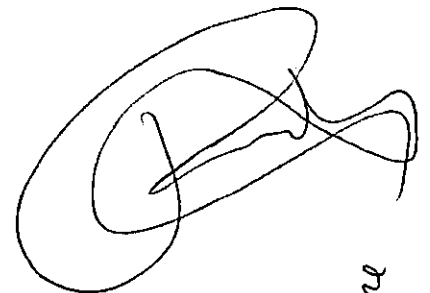
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **ADRIANE INES SPECHT 07078338928**, participante da Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº 001/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

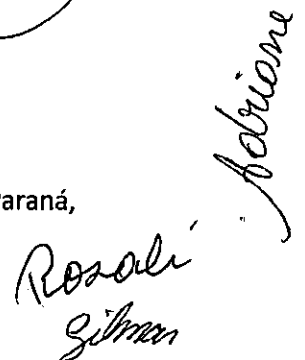
Pato Bragado – PR, 09 de junho de 2017



ADRIANE INES SPECHT
CPF: 070.783.389-28
microempreendedor



Adriane Ines Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9, CNPJ: 27.367.935/0001-67.


Rosali
Gilman

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 ROSALI DICKEL BRUXEL 00701205954
Nome do Empresário
 ROSALI DICKEL BRUXEL
Capital Social
 1,00
Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
 131155808 SSP PR 007.012.059-54

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
 ATIVO 11/05/2017

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
 27.713.582/0001-00 41-8-0526720-8

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
 85948-000 RUA MARINGA 3103
Complemento **Bairro**
 CASA CENTRO
Município **UF**
 PATO BRAGADO PR

Atividades

Data de Início de Atividades
 11/05/2017
Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**
 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	56.12-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
2	47.21-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
3	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
4	73.19-0/02	Promoção de vendas
5	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

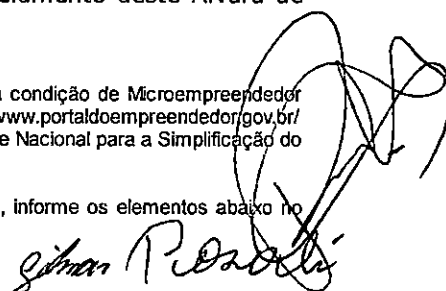
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no


 Adriane 11/05/2017 16:27

endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME08038688
Número do Identificador: 00000701205954

Data de Emissão:
11/05/2017

Silma Provali
Adriane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.115.580-8



POLEGAR DIREITO



Rosali D. Bruscel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.115.580-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2010

NOME: ROSALI DICKEL BRUXEL

FILIAÇÃO: LARIO DICKEL
NELGA DIECKEL

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA-DOURADOS/MS, INDAPOLIS
C.CAS-667, LIVRO-4B, FOLHA-107

CPF: 007.012.059-54

CURTRBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Rosali

Adriano

Gilmar s de Oliveira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.713.582/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2017
NOME EMPRESARIAL ROSALI DICKEL BRUXEL 00701205954		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 3103	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9925-1064	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2017** às **18:00:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

*Adriane Rosali
Gilman S do Oliveira*

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27713582/0001-00
Razão Social: ROSALI DICKEL BRUXEL 00701205954
Endereço: RUA MARINGA 3103 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2017 a 06/07/2017

Certificação Número: 2017060703272027073202

Informação obtida em 08/06/2017, às 12:46:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rosali
Adriano
Gilmar S de Oliveira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSALI DICKEL BRUXEL 00701205954
CNPJ: 27.713.582/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:06:26 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2017.

Código de controle da certidão: **4AC8.6202.35F6.643C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rozali
Robiana
Edmar S. de Oliveira



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016427279-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.713.582/0001-00

Nome: ROSALI DICKEL BRUXEL 00701205954

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rosalie
Adriana
Gomes de Oliveira



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 595/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ROSALI DICKEL BRUXEL 00701205954
CPF/CNPJ: 27.713.582/0001-00

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 179715387179715

*Rosali
Aobiano
Gilman*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSALI DICKEL BRUXEL 00701205954

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.713.582/0001-00

Certidão nº: 130293377/2017

Expedição: 08/06/2017, às 12:52:39

Validade: 04/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSALI DICKEL BRUXEL 00701205954 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.713.582/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rosali Dickel Bruxel', with a large, stylized flourish extending to the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ROSALI DICKEL BRUXEL – inscrito no CNPJ sob n.º 27.713.582/0001-00, com sede na Rua Maringá, n.º 3103, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de junho de 2017 – 15h:54min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Rosali Adriana
Signore*

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000
U.S.A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

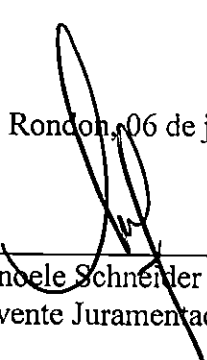
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **ROSALI DICKEL BRUXEL**, inscrito(a) do CPF nº 007.012.059-54, residente e domiciliado(a) na Rua Maringá, nº 3.103, Marechal Cândido Rondon -PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco)anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 15:16 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 06 de junho de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº hnz75 . aQ4yq . q9jjM - Wy42x . vsZWY
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br


Rosali Adriane Schman

ROSALI DICKEL BRUXEL-00701205954
CNPJ-27.713.582/0001-00
Nire: 41-8-0526720-8
Endereço: Rua Maringá nº3103-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99925-1064

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Concorrência Publica n.º 001/2017.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ROSALI DICKEL BRUXEL, inscrita no CNPJ n.º 27.713.582/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Srª Rosali Dickel Bruxel, portadora do documento de identidade RG n.º 13.115.580-8 emitido pela SSP/PR e do CPF n.º007.012.059-54, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, em 06 de Junho de 2017.

27.713.582/0001-00

ROSALI DICKEL BRUXEL

00701205954

Rua Maringá, 3103

Centro

85948-000 Pato Bragado - PR

Rosali D. Bruxel

Rosali Dickel Bruxel

CPF: 007.012.059-54

RG: 13.115.580-8

Gerente/Proprietária

Rosali
Adriane
Edmon

ROSALI DICKEL BRUXEL-00701205954
CNPJ-27.713.582/0001-00
Nire: 41-8-0526720-8
Endereço: Rua Maringá nº3103-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99925-1064

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Concorrência Publica n.º 001/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

ROSALI DICKEL BRUXEL, inscrita no CNPJ n.º 27.713.582/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sr.^a Rosali Dickel Bruxel, portadora do documento de identidade RG n.º 13.115.580-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 007.012.059-54, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, em 06 de Junho de 2017.

27.713.582/0001-00

ROSALI DICKEL BRUXEL

00701205954

Rua Maringá, 3103

Centro

85948-000 Pato Bragado - PR

Rosali D. Bruxel

Rosali Dickel Bruxel

CPF: 007.012.059-54

RG: 13.115.580-8

Gerente/Proprietária

*Rosali
Dickel
Bruxel*

ROSALI DICKEL BRUXEL-00701205954
CNPJ-27.713.582/0001-00
Nire: 41-8-0526720-8
Endereço: Rua Maringá nº3103-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99925-1064

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública N.º 001/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado em, 06 de Junho de 2017.

27.713.582/0001-00

ROSALI DICKEL BRUXEL
00701205954

Rua Maringá, 3103
Centro

85948-000 Pato Bragado - PR

Rosali D. Bruxel


Rosali Dickel Bruxel

CPF: 007.012.059-54

RG: 13.115.580-8

Gerente/Proprietária

Rosali
Adriane
Silman

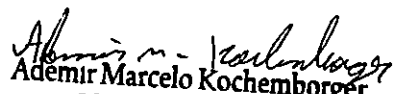


ROSALI DICKEL BRUXEL-00701205954
CNPJ-27.713.582/0001-00
Nire: 41-8-0526720-8
Endereço: Rua Maringá nº3103-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99925-1064

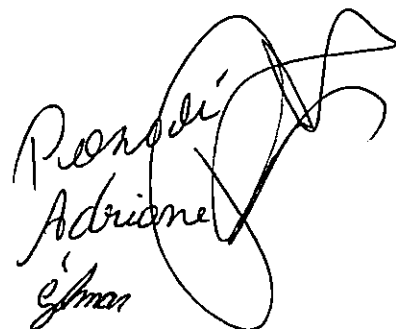
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2017, que a empresa **ROSALI DICKEL BRUXEL-MEI**, inscrita no CNPJ n.º 27.713.582/0001-00, com sede na Rua Maringá nº3103, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através do seu representante legal a Srª Rosali Dickel Bruxel, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de Junho de 2017.


Ademir Marcelo Kochemborger
CPF nº 062.225.769-23
Secretário de Esportes e Lazer

Ademir Marcelo Kochemborger
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


Rosali
Adriane
Gfman

ROSALI DICKEL BRUXEL-00701205954
CNPJ-27.713.582/0001-00
Nire: 41-8-0526720-8
Endereço: Rua Maringá nº3103-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99925-1064

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente ROSALI DICKEL BRUXEL, participante da Licitação Modalidade concorrência Pública de nº 001/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado-Pr em, 06 de Junho de 2017.

27.713.582/0001-00

ROSALI DICKEL BRUXEL
00701205954

Rua Maringá, 3103
Centro

85948-000 Pato Bragado - PR

Rosali D. Bruxel

Rosali Dickel Bruxel

CPF: 007.012.059-54

RG: 13.115.580-8

Gerente/Proprietária

Rosali
Adriane
Amor

ROSALI DICKEL BRUXEL-00701205954
CNPJ-27.713.582/0001-00
Nire: 41-8-0526720-8
Endereço: Rua Maringá nº3103-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99925-1064

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Concorrência Publica n.º 001/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **ROSALI DICKEL BRUXEL-MEI**, inscrita no CNPJ n.º 27.713.582/0001-00, com endereço Rua Maringá nº3103-centro Pato Bragado-Pr, CEP-85948-000, por intermédio de seu representante legal, a Srª Rosali Dickel Bruxel, portadora do documento de identidade RG n.º 13.115.580-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 007.012.059-54, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como micro empresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, em 06 de Junho de 2017.

27.713.582/0001-00

ROSALI DICKEL BRUXEL
00701205954

Rua Maringá, 3103
Centro

85948-000 Pato Bragado - PR

Rosali D. Bruxel

Rosali Dickel Bruxel
CPF: 007.012.059-54

RG: 13.115.580-8
Gerente/Proprietária

*Rosali
Adriane
Gilman*

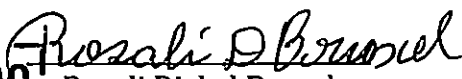
ROSALI DICKEL BRUXEL-00701205954
CNPJ-27.713.582/0001-00
Nire: 41-8-0526720-8
Endereço: Rua Maringá nº3103-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99925-1064

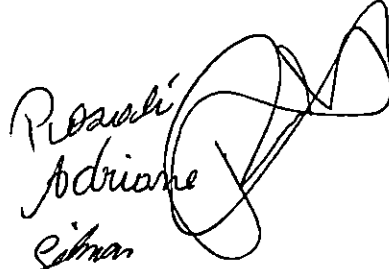
TERMO DE RENÚNCIA

REFERENTE: À CONCORENCIA PUBLICA 001/2017

ROSALI DICKEL BRUXEL-MEI, inscrita no CNPJ nº 27. 713.582/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sr^a Rosali Dickel Bruxel, portadora da carteira de identidade nº 13.115.580-8, e do CPF nº 007.012.059-54, **DECLARA** e torna publico que renúncia a prazo recursal a fase de habilitação, previsto no artigo 109 da lei nº 8.666/93 e alterações, concordando em seqüência com o curso do procedimento licitatório.

Pato Bragado em 06 de Junho de 2017

27.713.582/0001-00 
ROSALI DICKEL BRUXEL Rosali Dickel Bruxel
00701205954 CPF: 007.012.059-54
Rua Maringá, 3103 RG: 13.115.580-8
Centro Gerente/Proprietária
85948-000 Pato Bragado - PR


Rosali
Adriane
Gibran

ROSALI DICKEL BRUXEL-00701205954
CNPJ-27.713.582/0001-00
Nire: 41-8-0526720-8
Endereço: Rua Maringá nº3103-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99925-1064

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa **ROSALI DICKEL BRUXEL-MEI**, DECLARA concordar com todos os termos do edital de Concorrência Pública nº 001/2017, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado em, 06 de Junho de 2017.

「27.713.582/0001-00」

ROSALI DICKEL BRUXEL

00701205954

Rua Maringá, 3103

Centro

85948-000 Pato Bragado - PR

Rosali D. Bruxel

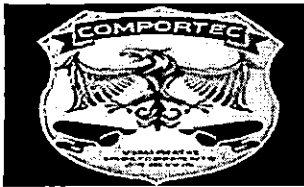
Rosali Dickel Bruxel

CPF: 007.012.059-54

RG: 13.115.580-8

Gerente/Proprietária

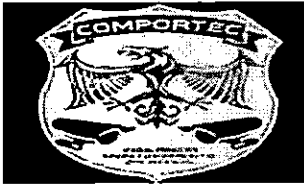
*Rosali
Adriane
Silva*



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37 FONE: (45) 99920-0445
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro
PATO BRAGADO – PR CEP: 85948-000

PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro
TELEFONE: (45) 3282-1183

PROPOSTA DE PREÇOS

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME, Av. Willy Barth, 2298, Barracão, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, (45) 3282-1183, CNPJ: 24.796.929/0001-37, I.E.: 90721640-30.

Pato Bragado, 09 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência Pública n.º 01/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a manutenção e administração do espaço físico e das copas, em horário noturno, feriado, final de semana, pontos facultativos e recessos oficialmente decretados, e que houver necessidade de manter aberto os locais, em decorrência de atividades pré agendadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto aos seguintes locais públicos:

“Quadra de Esportes” coberta do bairro mutirão.

Valor Global Mensal: R\$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito funcionamento do Local Público, nos termos deste Edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

ROSEMIRO EVERSON MARECO

RG: 7.226.343-0 / CPF: 040.336.669-07

Sócio Administrador

24.796.929/0001-37

V. R. SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO LTD ME

AV WILLY BARTH, BRCAO SALA 02
NUMERO 2298 CENTRO
CEP 85.840-000 PATO BRAGADO PARANA

ADRIANE INES SPECHT

Adriane Ines Specht 07078338928

PROPOSTA DE PREÇOS

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Rua Do Poente S/N-Chácara

Pato Bragado – PR

CNPJ: 27.367.935/0001-67

Pato Bragado – PR, 09 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública n.º 001/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a manutenção e administração do espaço físico e das copas, em horário noturno, feriado, final de semana, pontos facultativos e recessos oficialmente decretados, e que houver necessidade de manter aberto os locais, em decorrência de atividades pré agendadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto aos seguintes locais públicos:

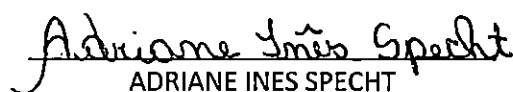
“Quadra de Esportes” coberta do bairro mutirão.

Valor Global Mensal: R\$ 800,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito funcionamento do Local Público, nos termos deste Edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,



ADRIANE INES SPECHT

CPF: 070.783.389-28

microempreendedor

Adriane Ines Specht, Rua Poente, nº S/N, Chacara, Pato Bragado – Paraná,
Fone (45)9, CNPJ: 27.367.935/0001-67.





GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 06837021907
CNPJ-27.879.878/000103
Nire: 41-8-0534115-7
Endereço: Rua Arapongas nº2461-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99955-6017

PROPOSTA DE PREÇOS

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA-MEI
RUA ARAPONGAS Nº2461-CENTRO
PATO BRAGADO-PR- CEP-85948-000
FONE (45)99955-6017
CNPJ-27.879.878-0001-03

Pato Bragado-Pr, em 06 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência Pública n.º001/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à manutenção e administração do espaço físico e das copas, em horário noturno, feriado, final de semana, pontos facultativos e recessos oficialmente decretados, e que houver necessidade de manter abertos os locais, em decorrência de atividades pré-agendadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto aos seguintes locais públicos:

“Quadra de Esportes” coberta do bairro mutirão.
Valor Global Mensal: R\$ 635,00(seiscentos e trinta e cinco)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito funcionamento do Local Público, nos termos deste Edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

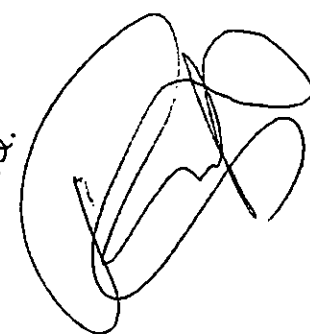
Atenciosamente

27.879.878/0001-03

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
06837021907

Rua Arapongas, 2461 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Gilmar Silva de Oliveira
Gilmar Silva de Oliveira
Gerente/Proprietário
CPF: 068.370.219-07
RG: 8.272.407-9

Procurador
Adriane
Gilmar


ROSALI DICKEL BRUXEL-00701205954
CNPJ-27.713.582/0001-00
Nire: 41-8-0526720-8
Endereço: Rua Maringá nº3103-Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000.
TEL: (45) 99925-1064

PROPOSTA DE PREÇOS

ROSALI DICKEL BRUXEL-MEI
RUA MARINGA Nº3103-CENTRO
PATO BRAGADO-PR- CEP-85948-000
FONE (45)99925-1064
CNPJ-27.713.582/0001-00

Pato Bragado-Pr, em 06 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência Pública n.º001/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à manutenção e administração do espaço físico e das copas, em horário noturno, feriado, final de semana, pontos facultativos e recessos oficialmente decretados, e que houver necessidade de manter abertos os locais, em decorrência de atividades pré-agendadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto aos seguintes locais públicos:

“Quadra de Esportes” coberta do bairro mutirão.

Valor Global Mensal: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito funcionamento do Local Público, nos termos deste Edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente

27.713.582/0001-00
ROSALI DICKEL BRUXEL
00701205954
Rua Maringá, 3103
Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Rosali D. Bruxel
Rosali Dickel Bruxel
CPF: 007.012.059-54
RG: 13.115.580-8
Gerente/Proprietária

Rosali

Gilmar
Adriane



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 097/2017

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Concorrência Publica n.º 001/2017, que tem como objeto, Concessão a título oneroso, para a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas junto a “Quadra de Esportes” coberta do Bairro Mutirão.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Concorrência Publica n.º 001/2017, a qual tem como objeto a Concessão a título oneroso, para a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas junto a “Quadra de Esportes” coberta do Bairro Mutirão. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório 04 (quatro) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das empresas, ROSALI DICKEL BRUXEL – MEI, representada nesta pela sócia a senhora, Rosali Dickel Bruxel, GILMAR SILVA DE OLIVEIRA – MEI representada nesta pela sócio o senhor Gilmar Silva De Oliveira, ADRIANE INES SPECHT – MEI, representada nesta pela sócia a senhora Adriane Ines Specht, & V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME representado pelo sócio o senhor Rosemiro Everson Mareco. As licitantes estavam devidamente representadas nesta sessão por seus sócios. A Presidente da Comissão de Licitações saudou os presentes e iniciou os trabalhos abrindo o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, abrindo-se espaço para apontamentos das licitantes presentes, onde não observou-se questionamento. As licitante ROSALI DICKEL BRUXEL – MEI e GILMAR SILVA DE OLIVEIRA – MEI, apresentaram diretamente a presidente da comissão o termo de renuncia quanto a interposição de recursos na fase de habilitação, já as licitantes V.R Serviços de Monitoramento e ADRIANE INES SPECHT – MEI, renunciaram expressamente durante a sessão a renuncia quanto a interposição de recurso na fase de habilitação. Partimos neste momento para a abertura do envelope de n.º 02 contendo a proposta de preços, sendo como ROSALI DICKEL BRUXEL – MEI, apresentou proposta ao valor global mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), GILMAR SILVA DE OLIVEIRA – MEI apresentou proposta ao valor global mensal de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), ADRIANE INES SPECHT – MEI, apresentou proposta ao valor global mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), & V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME apresentou proposta ao valor global mensal de R\$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos). Em seguida, as propostas foram passadas aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que as propostas atenderam os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU HABILITADAS E VENCEDORAS DESTE CERTAME LICITATÓRIO, a Licitante GILMAR SILVA DE OLIVEIRA – MEI ao valor global mensal de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e cinco. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Margo

Gilmar
Adriane



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017

Objeto: Concessão a título oneroso, para a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas junto a "Quadra de Esportes" coberta do Bairro Mutirão.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2017, que é o Menor Preço Global Mensal, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA – MEI**, para execução do objeto da Licitação ao valor mensal de **R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)**, como a de menor preço para execução do objeto em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2017.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Concessão a título oneroso, para a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas junto a "Quadra de Esportes" coberta do bairro mutirão, que após a análise de verificação da documentação e Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA – MEI
VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *4417*
de *13/06/17* FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *1172*
de *09/06/17* FL. _____
margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Processo de Concorrência Pública nº 001/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: Análise Final da Concorrência Pública nº 001/2017

PARECER: Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, visando selecionar a melhor proposta a concessão de uso a título oneroso para fins de administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas, com lucro à concessionária, junto à quadra de esportes coberta do Bairro Mutirão, nos termos da Lei Municipal 1529 de 26 de abril de 2016, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 21, inciso I e II da Lei nº 8666, de 21/03/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4407), no dia 09/05/2017, Diário Oficial Eletrônico nº 1147 de 05/05/2017 e TCE/PR de 05/05/2017 ficando definida a data de 09 de junho de 2017 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 30 dias entre as datas de publicação e da reunião.

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente e o instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

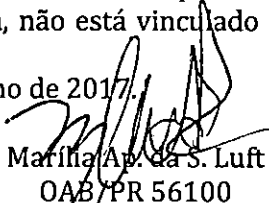
Da mesma forma, o **Edital de concorrência Pública nº 001/2017**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço global**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitações. Analisando a **Ata nº 097/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se duas empresas do ramo compareceram ao certame, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi classificada a de menor proposta. O resultado foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4417), no dia 13/06/2015, no Diário Eletrônico Municipal nº 1172 de 09/06/2017, fls. 01, aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. O prazo transcorreu sem nenhuma manifestação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atendem aos preceitos legais que regem a matéria, o procedimento encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 19 de junho de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

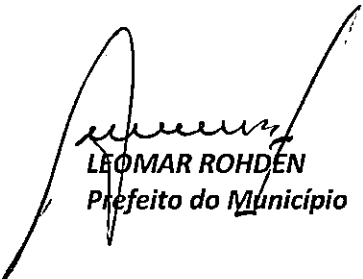
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017

Objeto: Concessão a título oneroso, para a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas junto a "Quadra de Esportes" coberta do Bairro Mutirão.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA – MEI**, para execução do objeto da Licitação ao valor mensal de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) para execução do proposto no edital, na forma de execução global mensal, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 19 de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1177
de 19/06/17 FL.
Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofresente Nº 4720
de 23/06/17 FL. 42
Marga
Visto